



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

19/2023

PROPOSTA

N.º 228 /2023/DURB/DIGU

Realizada em

09/08/2023

DELIBERAÇÃO N.º

88/2023

**Assunto:** Processo N.º 103/82**Titular do Processo:** CHRISTOPHE FERREIRA E OUTRA**Requerimento N.º:** 5726/23**Requerente:** CHRISTOPHE FERREIRA E OUTRA**Local:** RUA DA MADALENA ,LOTE 34 BREJOS DE AZEITAO**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS**Data:** 2023/07/27

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de alterações de moradia, de garagem, de muro de vedação e construção de piscina.**

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ( adiante designado RJUE ), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 10265 da União das Freguesias de Azeitão, com a área coberta de 161,44m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 303,56m<sup>2</sup>.

Pretendem os requerentes, a ampliação de 92,69m<sup>2</sup>, da moradia existente, criando mais 1 piso, e ainda, não contabilizado para efeitos da STP, alpendres com a área total de 17,14m<sup>2</sup>, ampliação de 8,15m<sup>2</sup> da garagem existente e construção de piscina com a área de 18,00m<sup>2</sup> e 18,60m<sup>3</sup> de volume.

São ainda propostas reformulações interiores e exteriores no r/c da moradia e alterações no anexo, no muro de vedação confinante com o arruamento público e nos arranjos exteriores.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, donde decorrem os artigos 95.º e 96.º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

$$\text{TRIU} = 46,82\text{€} \times 92,69\text{m}^2 = 4\,339,74\text{€}$$

$$\text{Taxa da Piscina} = 10,35\text{€} \times 18,60\text{m}^3 = 192,51\text{€}$$

No que respeita à aplicação das Taxas, informa-se que o valor a cobrar se estima em 4 532,25Euros, ficando, contudo, este valor sujeito a atualização, nos termos do disposto na Tabela de Taxas em vigor no Município à data do licenciamento.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

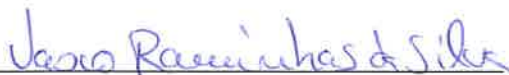
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 5726/23, de 06/07.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

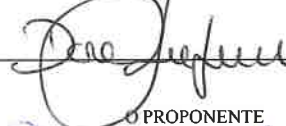
O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

